



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ**

EDITAL Nº 6/2021/CECOPE/PRPI, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009](#), e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado preliminar da 2ª Fase do 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2021, para a contratação e formação de cadastros de reserva, de estagiários de nível superior da área de Direito, para a Procuradoria da República no Piauí (PR/PI) e as Procuradorias da República nos municípios de Corrente (PRM/Corrente), Parnaíba (PRM/Parnaíba) e Picos (PRM/Picos), conforme lista em ordem de classificação (Anexo I), que será disponibilizada no site: <http://www.mpf.mp.br/pi/transparencia/estagie-conosco>.

Art. 2º DISPONIBILIZAR a todos os candidatos, classificados ou não, a pontuação, bem como cópia das respectivas folhas de respostas das provas realizadas, mediante solicitação direcionada à Comissão Especial de Coordenação, Operacionalização e Acompanhamento do 1º Processo Seletivo Público, do exercício 2021, da Procuradoria da República no Piauí (Cecope/PRPI), através do endereço prpi-pessoas@mpf.mp.br.

Art. 3º INFORMAR que, em caso de interposição de recurso – os quais deverão ser interpostos por escrito dentro de 01 (um) dia útil da data da publicação deste resultado, ou seja, no dia 17 de maio de 2021, nos termos do art. 37 do [EDITAL Nº](#)

1/2021/CECOPE/PRPI, alterado pela Errata nº 1, de 11 de março de 2021 – os candidatos recorrentes deverão se identificar somente com o seu respectivo número de inscrição, vedada qualquer outra forma de identificação, observando-se, ainda, as demais regras do referido edital.

ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA